PARECER

Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. *Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.*

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO

DE: CONTRATOS

PARA: DIREX CORP.

Considerando, que em 21 de agosto de 2018, foi publicado o chamamento para contratação dos serviços de Locação de Ambulância para o Hospital Regional de Registro e que o prazo para apresentação das propostas findou-se em 28 de agosto de 2018, no entanto não houve apresentação de propostas para o serviço o que nos obrigou, conforme o item 7.3 do regulamento de compras e contratos a prorrogar o prazo para apresentação das propostas que se iniciou em 29 de agosto de 2018 e findou-se em 04 de setembro de 2018, neste prazo fora recebido uma proposta e um declínio:

DEZ SERVIÇOS E EMERGENCIAS LTDA

A empresa Dez Emergências, situada em São Paulo, declinou do processo em 30 de agosto de 2018. Alega a empresa não ter disponibilidade para prestação dos serviços.

PROMED SANTA ANGELA COMERCIO E REMOÇÕES LTDA

A empresa Promed, situada na cidade de São Paulo, apresentou proposta tempestivamente em 31 de agosto de 2018. Na proposta foi ofertado o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) pelos serviços em conformidade com o Termo de Referência, restando a empresa ***habilitada*** para o processo de coleta de preços.

Tendo em vista o recebimento de somente uma proposta válida, ainda com base no item 7.3 do regulamento de compras e contratações do ISG, o setor de contratos prorrogou por mais 7 dias o processo para obtenção dos orçamentos que se iniciou em 05 de setembro de 2018 e findou-se em 12 de setembro de 2018, neste prazo fora recebido mais duas propostas:

EMERCOR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

A empresa Emercor, situada em São José dos Campos, apresentou proposta tempestivamente em 10 de setembro de 2018. Na proposta ofertaram o valor de **R$ 21.300,00** (vinte e um mil e trezentos reais) pelos

serviços em conformidade com o Termo de Referência, restando a empresa ***habilitada*** para o processo de coleta de preços.

SILCARE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

A empresa Silcare, situada em São Paulo, apresentou proposta tempestivamente em 12 de setembro de 2018. Na proposta ofertaram o valor de **R$ 32.032,58** (trinta e dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pelos serviços em conformidade com o Termo de Referência, restando a empresa ***habilitada*** para o processo de coleta de preços.

Em suma, considerando a análise feita com base nos critérios de julgamento no item 7 do termo de referência em consonância com o item 6.6 do regulamento de compras e contratações interno do ISG, restou vencedora a empresa PROMED SANTA ANGELA COMERCIO E REMOÇÕES LTDA por ter ofertado o menor preço.

Sem Mais,

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

Alexandre Santiago
Coordenador de Contratos
ISG /
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Alexandre Santiago
Setor de Contratos